



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº002/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Locação de software para uso de agentes comunitários de saúde e farmácia, vinculados à Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022.

VALOR CONTRATUAL: Valor total fixo anual de R\$: 12.190,26 (doze mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos), sendo R\$:315,27 (trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos) mensais para a locação do software para os tablets dos agentes comunitários de saúde e R\$700,60 (setecentos reais com sessenta centavos) mensais para a locação do software para a farmácia.

JUSTIFICATIVA: Se trata de contratação de locação de dois softwares, uma para atenção básica prontuário eletrônico imunizações (vacina) para TABLET, para uso dos agentes comunitários de Saúde, e outro para cadastros e controle de almoxarifado/farmácia da unidade de saúde.

Tais locações tem por finalidade manter os sistemas de monitoramento de visitas e acompanhamento dos trabalhos dos agentes de saúde em tempo real, e controle efetivo das saídas de medicamentos na farmácia e controle de estoque.

Estes dos softwares específicos, já estão em uso pela Secretaria da Saúde, com excelentes resultados e perfeitamente adaptado a rotina da secretaria e servidores.

Além de atenderem a demanda, estes dois sistemas se incorporaram com muita facilidade a rotina dos trabalhos, sendo que eventual mudança acarretaria uma solução de continuidade nos trabalhos, podendo trazer transtornos e prejuízos aos trabalhos.

A locação desses dois tipos de sistemas, para os agentes comunitários e para a farmácia, tem se revelado bastante vantajoso, na medida que além de trazer maior segurança aos trabalhos, agiliza os mesmos.

O preço a ser pago pela locação de ambos os sistemas é aquele que atualmente vem sendo pago, se tratando de preço compatível com o aplicado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Se trata de dispensa de licitação para a locação de sistemas de informática, para a secretaria de saúde, na permissibilidade do Inciso II do Artigo 24 da lei de licitações, com fornecedor que, até o final do exercício passado, fornecia os sistemas.

Estando o preço compatível com o praticado no mercado, havendo a necessidade, sendo o prestador qualificado para o fornecimento, entendo estar configurado as situações de dispensa para a contratação dos referidos serviços, devendo se proceder nos termos do artigo 26 da lei de licitações.

Faxinalzinho, 03 de janeiro de 2022.



James Ayres Torres
Prefeito de Faxinalzinho

